



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 03050001/2022

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, de 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DO DECRETO Nº 9.488/2018, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2010, DE 08 DE MARÇO DE 2010, APLICANDO- SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Para os ITENS cujo valores forem abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais será exclusivo para MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e da Lei complementar 123/06 e Lei complementar 147/14 c/c decreto 8538/15 (Art. 1º, § 2º, II – ÂMBITO REGIONAL).

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designado através da **PORTARIA Nº 101/ABRIL/2021 - GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H:00M DO DIA 03/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	08H:00M DO DIA 11/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	09:H:30M DO DIA 16/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	10H:00M DO DIA 16/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA A INFORMATICA, INTERNET, MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Conforme DECRETO 001/2010, o órgão gerenciador deste Registro de Preço Será a Prefeitura Municipal de VERA CRUZ/RN.

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**4.3. Para os ITENS cujo valores forem abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais a participação são exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.8.** Empresas cujo sócios e administradores tenham relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, RELACIONADOS AO MUNICIPIO DE VERA CRUZ-RN

**4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Declaração Cumprimento dos requisitos de habilitação (Declaração de Veracidade);

**4.5.9.** Declaração de inexistência de servidor público;

**4.5.10.** Declaração de idoneidade;

**4.5.11.** Declaração de Veracidade e Licitade dos documentos apresentados;

**4.5.12.** Declaração de Concordância ao edital e Prazo de entrega;

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**5.1.1.** Após o encerramento do acolhimento das propostas, não será admitido o envio de nenhum documento de que compoñham os requisitos de habilitação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**9.1.2.** Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo tribunal de contas da união (com base nos portais do TCU, CNJ, Portal da Transparência) dos licitantes inidôneos ou impedidos de participar de licitações, através do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**9.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Conforme o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar **EXCLUSIVAMENTE ATRAVES DO SISTEMA ELETRONICO, nos termos do item 5.1. deste Edital**, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual da empresa Licitante, conforme o caso;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem.

Contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

#### 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.5.1.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.5.2.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de VERA CRUZ/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com **Prefeitura Municipal de VERA CRUZ/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de VERA CRUZ/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de VERA CRUZ-RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até **01 (um) dia útil** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeira.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília– DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Monte Alegre-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**24.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº180, Centro, VERA CRUZ/RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**24.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO IV – MINUTADO CONTRATO;**

VERA CRUZ - RN, em 04 de Maio de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A INFORMÁTICA, INTERNET, MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de Equipamentos e Insumos para a informática, internet, monitoramento e comunicação faz-se necessário para atender as demandas das secretarias social da prefeitura municipais. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos listados. .

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

**3. DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QTD	
		UND	TOTAL
1	MICRO COMPUTADOR, COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 6MB CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, 4 NÚCLEOS, 4 SEGMENTOS E 4.40 GHZ FREQUÊNCIA, SSD 480GB; 8GB RAM; MONITOR DE LED DE 19,5, COM AJUSTE DE POSIÇÃO DO VISOR; FONTE REAL; GRAVADOR DE CD/DVD; LEITOR DE CARTÕES; TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS BRASIL ABNT2; MOUSE ÓTICO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	UND	15
2	MICRO COMPUTADOR, COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 9MB CACHE, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.80 GHZ E 5,10 GHZ FREQUÊNCIA, CACHE INTELIGENTE DE 16 MB, SSD 480GB; 16GB RAM; PLACA DE VÍDEO COM 4GB; MONITOR DE LED DE 19,5, COM AJUSTE DE POSIÇÃO DE VISOR; FONTE REAL; GRAVADOR DE CD/DVD; LEITOR DE CARTÕES; TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS BRASIL ABNT2; MOUSE ÓTICO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	UND	4
3	MICRO COMPUTADOR, COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 4MB CACHE, 2 NÚCLEOS, E 3.8 GHZ FREQUÊNCIA. SSD 480GB; 8GB RAM; MONITOR DE LED DE 18,5; FONTE REAL; GRAVADOR DE CD/DVD; LEITOR DE CARTÕES; TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS BRASIL ABNT2; MOUSE ÓTICO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	UND	18
4	Projeto Alto brilho de 3600 ANSI lúmens, Entradas para 2 HDMI, VGA, USB tipo B (Para atualização Firmware)	UND	7
5	MONITOR DE LED DE 19,5 COM AJUSTE DE POSIÇÃO DO VISOR	UND	5
6	ESTABILIZADOR 1500VA AUT/115	UND	15
7	ESTABILIZADOR 2000VA AUT/115	UND	15
8	ESTABILIZADOR 1000VA AUT/115	UND	20
9	ESTABILIZADOR 600VA AUT/115	UND	20
10	TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT 110/220 E 220/110	UND	10
11	Auto Transformador 20000va Em Cobre 14000 Watts 40000 Btus, BIVOLT 110/220 E 220/110	UND	6
12	NO-BREAK 1200VA AUT/115	UND	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13	TECLADO USB	UND	80
14	MOUSE USB	UND	80
15	CABO USB P/ IMPRESSORA 1.8M	UND	30
16	CABO DE FORÇA TRIPOLAR C/ 1,5M	UND	50
17	PLACA MAE LGA1150, SOCKETS DIMM DDR3	UND	6
18	PLACA MAE LGA1151, SOCKETS DIMM DDR3	UND	6
19	PLACA MAE LGA1151, SOCKETS DIMM DDR4, - que Suporte para processadores Intel de 11ª e 10ª Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron.	UND	35
20	PLACA MAE LGA1151, SOCKETS DIMM DDR4, - com Suporte para processadores Intel de 7ª, 8ª e 9ª Gerações	UND	35
21	<p>PLACA MAE + PROCESSADOR J4005I-C/BR</p> <p>- Processador: Intel Celeron Dual-Core J4005 SoC onboard, Memória: 2 x U-DIMM DDR 4, Arquitetura de memória de Dois canais</p> <p>- Gráfico:</p> <p>Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/RGB/LVDS</p> <p>Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 por 2304 / 24 Hz</p> <p>Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz</p> <p>Suporta LVDS com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz</p> <p>Máximo de memória compartilhada: 512 MB (Exclusivo para iGPU)</p> <p>Suporta até 3 displays simultaneamente</p> <p>- Armazenamento:</p> <p>1 x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2260/2280 (modo PCIE)</p> <p>2 x SATA 6Gb/s</p> <p>- LAN: 1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H</p> <p>- Áudio:</p> <p>Realtek® ALC887-VD2 com 8 canais - CODEC de alta definição *2</p> <p>Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão</p> <p>- USB:</p> <p>Controladoras integradas:</p> <p>4 x USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, conectores internos para mais 2 portas)</p> <p>2 x USB 2.0 (2 no painel traseiro)</p> <p>USB Hub GL852G:</p> <p>4 x USB (conectores internos para mais 4 portas)</p> <p>- Conectores traseiros:</p> <p>2 x PS/2 para teclado e mouse</p> <p>1 x D-Sub</p> <p>1 x HDMI</p> <p>1 x LAN (RJ45)</p> <p>2 x USB 2.0</p> <p>2 x USB 3.0</p> <p>1 x COM</p> <p>3 entradas de áudio</p>	UND	30
22	PROCESSADOR PENTIUM G5420 LGA1151 3.8GHZ BX80684G5420	UND	25
23	PROCESSADOR PENTIUM G5400 LGA1151 3.7 GHZ	UND	20
24	PROCESSADOR CORE I3-10105 QUAD-CORE LGA1200 3.7 GHZ BX8070110105	UND	6
25	PROCESSADOR CORE I5-10400 SIX-CORE LGA1200 2.9 GHZ BX8070110400	UND	25
26	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ P/NOTEBOOK	UND	10
27	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ NOTEBOOK	UND	6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

28	MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	UND	10
29	MEMORIA DDR4 8GB	UND	40
30	MEMORIA DDR4 16GB	UND	20
31	GRAVADOR DVD/CD SATA LG	UND	5
32	FONTE PC 500W 80 PLUS WHITE VS500 REAL	UND	20
33	FONTE PC 230W PADRÃO	UND	100
34	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO TANQUE WIRELESS: Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, imprima até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas com cada kit de tintas, Conectividade avançada: com cabo USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct para impressão sem fio diretamente do dispositivos móveis, Tecnologia de Impressão: Tecnologia Jato de Tinta Heat-Free MicroPiezo de 4 cores (CMYK).	UND	15
35	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CX. 305M	UND	8
36	CABO DE REDE CAT5 COBREADO CX. 305M	UND	8
37	CABO DE REDE CAT6 100% COBRE CX. 305M	UND	2
38	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5 pacote com 100 unidade Especificações Características Técnicas de Categoria: 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS).Código de cores PAR 1   Azul / Azul Claro PAR 2   Laranja / Branco PAR 3   Verde / Verde Claro PAR 4   Marrom / Marrom Claro. Cor: Transparente, Material: Plástico	PACOTE	20
39	CAIXA ACUST. 8W RMS USB	UND	6
40	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.6 pacote com 100 unidade Características Técnicas de Categoria: 6 U/UTP;Composto por apenas uma peça - não precisa de alinhador nem de separador; Proporciona facilidade e agilidade na montagem; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS).	PACOTE	5
41	HD 1TB SATA	UND	15
42	HD 2TB SATA	UND	5
43	BATERIA P/ PLACA MAE 3V CR-2032	UND	50
44	MINI RACK FECHADO 6U Especificação do Rack Altura Externa..... 330mm Altura Interna.....06U (266mm) Largura Externa.....570mm Largura Interna.....19" (482mm) Profundidade Externa....470mm Profundidade Interna.....450mm Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5mm SAE 1010/1020. Porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura e chave com segredo. Porta com armação de aço com visor em acrílico. Laterais embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação e fecho rápido. Base Inferior com abertura para passagem de cabos. Teto com abertura para passagem de cabos. Teto com abertura para ventilação forçada. Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura de 1,2mm.	UND	8





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Dois planos frontais com opção de regulagem na profundidade. Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola. Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó.		
45	ADAPTADOR WIRELESS USB S/ FIO N 300MPS	UND	10
46	SWITCH 24P 10/100/1000	UND	3
47	SWITCH 16P 10/100/1000	UND	4
48	SWITCH 8P 10/100/1000	UND	5
49	ROTEADOR 4P GIGABIT AC1200 ACTION RG1200 DUAL BAND	UND	15
50	ACCESS POINT COORPORATIVO AC1350 AP 1350 DUAL BAND, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E COM SUPORTE A ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.	UND	10
51	NOTEBOOK 15,6 Cor: Prata Categoria: Notebook Segmento: Ultrafino Processador: Dual Core / 4 Threads (Cache) 4MB (Clock) 2.1GHZ (4.1GHZ Max Turbo) Memória RAM: 4GB DDR4 2666MHz Detalhe Memória RAM: 4GB soldado + 1 slot livre Máxima expansão da memória: Expansível até 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz); Armazenamento (SSD): 256 GB SSD Máxima expansão de armazenamento: Slot 2.5" HDD até 1TB e Slot M.2 SSD até 1TB Chipset: Integrado Placa de vídeo: Integrada - Intel UHD Graphics, Sistema Operacional: Windows 10 Home; Tela: 15.6" Resolução de Tela: HD (1366 x 768) Antirreflexo, Formato de Tela: 16:9 widescreen; Brilho da Tela: 220 nits; Tipo de Painel: TN; Abertura de Tela: 170 graus; Wi-Fi: WiFi 2x2 AC; Drive Óptico (leitor DVD): Não; Camera: HD-720p com Privacidade; Microfone: Microfone tipo Dual Array; Bluetooth: Bluetooth 5.0; Sintonizador de TV: Não; Audio (alto-falantes): Alto-falantes com certificação Dolby® Audio? (2 x 1.5W); Audio (porta combo para headset/headphone): 1; USB (3.2) Gen 1: 2; USB (2.0): 1; USB tipo C (3.0): Não; Kensington Lock: Não; Leitor de Cartões: Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); Saída HDMI (1.4b): 1; Saída VGA: Não; RJ-45: Não; LAN / Rede: Não; Leitor de impressão digital: Não; PTP Touchpad: 1.; Teclado Padrão Brasileiro: 1; Teclado backlit LED: Não; Teclado numérico : 1; Bateria: 2 células 35Wh; Bateria Removível: Não; Adaptador AC: 65W; Dimensões produto aprox. Largura: 362.2 mm; Dimensões produto aprox. Profundidade: 253.4 mm; Dimensões produto aprox. Altura: 19.9mm; Peso produto aprox. : 1.7kg; Dimensões embalagem aprox. Largura: 99 mm; Dimensões embalagem aprox. Profundidade: 444 mm; Dimensões embalagem aprox. Altura: 303 mm; Peso embalagem aprox.: 2.5 kg.	UND	10
52	NOTEBOOK TELA DE 15.6 Cor: Prata Categoria: Notebook; Segmento: Ultrafino; Processador: Quad Core / 8 Threads (Cache) 6MB (Clock) 1.6GHZ (4.2GHZ Max Turbo); Memória RAM: 8GB DDR4 2666MHz; Máxima expansão da memória: Expansível até 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz); Armazenamento (HD): Não; Armazenamento (SSD): 256 GB SSD; Máxima expansão de armazenamento: Slot 2.5" HDD até 1TB e Slot M.2 SSD até 1TB; Chipset: Integrado; Placa de vídeo: Integrada Intel® UHD Graphics; Sistema Operacional: Windows 10 Home ; Tela: 15.6"; Resolução de Tela: HD (1366 x 768) Antirreflexo; Formato de Tela: 16:9 widescreen; Brilho da Tela: 220 nits; Tipo de Painel: TN; Abertura de Tela: 170 graus; Wi-Fi: WiFi 2x2 AC; Drive Óptico (leitor DVD): Não; Camera: HD-720p com Privacidade; Microfone: Microfone tipo Dual Array; Bluetooth: Bluetooth	UND	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	5.0; Sintonizador de TV: Não; Audio (alto-falantes): Alto-falantes com certificação Dolby® Audio (2 x 1.5W); Audio (porta combo para headset/headphone): 1; USB (3.2) Gen 1: 2; USB (2.0): 1; USB tipo C (3.0): Não; Kensington Lock: Não; Leitor de Cartões: Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); Saída HDMI (1.4b): 1; Saída VGA: Não; RJ-45: Não; LAN / Rede: Não; Leitor de impressão digital: Não; PTP Touchpad: 1; Teclado; Padrão Brasileiro: 1; Teclado backlit LED: Não; Teclado numérico: 1; Bateria: 2 células 35Wh; Bateria Removível: Não; Adaptador AC: 65W; Dimensões produto aprox. Largura: 362.2 mm; Dimensões produto aprox.; Profundidade: 253.4 mm; Dimensões produto aprox. Altura: 19.9mm; Peso; produto aprox.: 1.7kg; Dimensões embalagem aprox. Largura: 99 mm; Dimensões; embalagem aprox. Profundidade: 444 mm; Dimensões embalagem; aprox. Altura: 303 mm; Peso embalagem aprox.: 2.5 kg.		
53	ANTIVÍRUS KASPERSKY INTERNET SECURITY MULT PARA 5 DISPOSITIVOS.	UND	8
54	REFIL DE TINTA EPSON T664120 PRETO P/L200/L375 70ML.	UND	30
55	REFIL DE TINTA EPSON T664220 CIANO P/L200/L375 70ML.	UND	20
56	REFIL DE TINTA EPSON T664320 MAGENTA P/ L200/L375 70ML.	UND	20
57	REFIL DE TINTA EPSON T664420 AMARELO P/ L200/L375 70ML.	UND	20
58	Refil de Tinta EPSON Preta - T504120	UND	50
59	Refil de Tinta EPSON Ciano - T504220	UND	30
60	Refil de Tinta EPSON Magenta - T504320	UND	30
61	Refil de Tinta EPSON Amarelo - T504420	UND	30
62	TABLET de 10.1, 32gb de memoria interna, 2gb de ram com acabamento em metal, sistema operacional android 9.1, processador actacore e velocidade do processador 1.8ghz.	UND	20
63	SMART TV LED 55 POLEGADAS, ultra hd 4k, com conversor digital 3, hdmi 2-usb. wifi	UND	5
64	PROCESSADOR CORE 17-9700K OCTA-CORE LGA1151 3.6 GHZ, nova 9ª geração de processadores desktop intel® core, número de núcleos: 8, velocidade do clock: 3.6 ghz, frequência turbo max:4.9 ghz e cache inteligente intel: 12mb.	UND	5
65	PROCESSADOR CORE 15-9600KF SIX-CORE LGA1151 3.70 GHZ, processadores intel® core, da 9ª geração para desktop, velocidade do clock: 3.7 ghz, frequência turbo max:4.60 ghz e cache inteligente intel: 9mb.	UND	5
66	PLACA DE VIDEO 4GB DDR4	UND	4
67	SSD 240GB SATA	UND	20
68	SSD 480GB SATA	UND	15
69	BATERIA SELADA PARA NOBREAKS 12V 18AH-12MVA-18	UND	10
70	BATERIA SELADA PARA NOBREAKS 12V 7AH-12MVA-7	UND	10
71	SUPORTE RETANGULAR PARA MONITOR LED/LCD	UND	12
72	PLACA REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS: Compatível com PCI Express especificação rev 1.1.77.jpg; Compatível com protocolo CSMA/CD Suporta Windows XP/Vista/7 32/64-bit, Server 2003 32/64-bit, Linux; Indicadores LED de Transmissão de Dados; Suporta Gerenciamento De Energia acpi, compatível com ACPI 2.0 Taxa de Transferência de dados: 10/100/1000 Mbps; Chipset: Realtek RTL8111C; Portas externas: 1x RJ-45 Porta Ethernet; hospedar Interface: PCI Express (PCI-E).	UND	15
73	ONU:ONU EPON/GPON HIBRIDA V2801S 1GE 10/100/1000M, Compatível com todas OLTs EPON e gpom	UND	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

74	CABO ÓPTICO DE FIBRA 6fo Bobina com 1.000 metros de Cabo Optico Asu-80 6fo Sm, Cabo de Fibra Óptica Autossustentado do tipo circular, conjunto constituído por fibras ópticas, tipo monomodo G652 D, revestidas em acrilato, agrupadas em uma unidade básica de material termoplástico ou único tubo de material termoplástico preenchido com geléia tixotrópica, sendo reunido juntos com 2 bastões de fibra de vidro formando o núcleo, sendo este protegido por material hidro expansivo. Todo este conjunto é protegido por uma capa externa de polietileno de alta densidade na cor preta, resistente a intempéries e ultra violeta, contendo fio de rasgamento.	UND	25
75	CABO ÓPTICO DE FIBRA_DROP 1FO 1KM, revestido com capa plástica de alta resistência a atração mecânica e contra intemperismo e capa isolante à eletricidade	UND	25
76	Conector reutilizável do tipo SC Azul/verde para montagem rápida de Cordão/Cabos Ópticos em Campo, no padrão de Polimento APC com gabarito.	UND	400
77	PAR CONVERSOR DE MIDIA para fibra opticas HTB-GS-03 A+B - 20km, com FAST ETHERNET 10/100/1000 de até 20km.	PAR	20
78	CAIXA DE EMENDA FIBRA ÓPTICA 24FO	UND	25
79	SUPORTE DE PASSAGEM DE ANCORAGEM UNIVERSAL Para Cabos Ópticos Sc-01, com suporte para acomodar até 2 cabos simultaneamente. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	60
80	BRAÇADEIRAS AJUSTÁVEIS – pacote com 20 unidade. As Braçadeiras Ajustáveis são utilizadas para sustentação de cordoalha e acessórios em postes circulares de concreto ou madeira e em postes duplo “T”, com uso de base adaptadora. C/ Parafus, compatível com Sustentação e fixação aos cabos ópticos, com 80 cm de Comprimento.	PACOTE	60
81	ESTICADOR (Alça Plástica) Cunha para Cabo Fio Fibra óptica Drop, com Gancho (Galvanização a Fogo) Pacote com 50 unidades.	PACOTE	30
82	OLT 4 PON + 4 GBICS PX20 ++ 2 FONTES BIVOLT 1U -256 ONU, Com chipset zte que aceite todas onu epon e xpon, com 4 gbics px20++, com 4 portas PON x 1:64 total 256 onu, 8 portas ge 10/100/1000, 4 portas sfp 1,25g, 2 fontes dupla 90~240vac ou opção com placa redundante 12~48vdc, com acesso gerencia web e pen drive com manual e arquivos.	UND	2
83	CTO - Caixa de Terminação Óptica 5 Entradas 16 Saídas Anatel (Completa C/ Splitter 1x16 e Adaptadores SC APC VERDE/AZUL), cor preta	UND	50
84	KIT FERRAMENTA FIBRA ÓPTICA:contendo: 1 Clivador FC-6S, 1 Medidor de potência óptica de 1 x com conexão SC FC ST, 1 Identificador Visual de Falhas (caneta ótica) 5km, 1 Receptáculo para álcool, 1 Alicate Decapador, 1 Alicate Descascador (Fibra Drop), 2 Chaves Allen, 1 Gabarito de conectorização, 1 Bolsa para clivador, 1 Bolsa para o kit.	UND	2
85	Roteador MikroTik Router BOARD hEX RB750Gr3, 100V/240V	UND	15
86	Roteador, Bridge MikroTik The 4011 Series RB4011iGS+RM preto 100V/240V.	UND	2
87	MULTIFUNCIONAL LASER COMPACTO COM CONEXÃO À REDE WIRELESS E IMPRESSÃO DUPLEX. Alimentador automático com capacidade para 50 páginas, Impressão duplex automática, com Conectividade à rede wireless e cabeada e conexão local através da interface USB 2.0, permitindo Impressão sem fio a partir de dispositivos móveis ,com Impressão e cópia de alta qualidade com uma velocidade de até 36 ppm, com impressos em ambos os lados	UND	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	(impressão duplex automática), Com Digitalização que Oferece uma variedade de recursos avançados de digitalização, tais como digitalização para diversos destinos e digitalização de documentos de identidade e Cartucho de toner de reposição de alto rendimento com rendimento de até 2.600 paginas, Unidade de cilindro de no mínimo 12.000 páginas, Memória padrão/máxima de 128 MB 128 MB, Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel, Ciclo de trabalho mensal máximo de até 15.000 páginas.		
88	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, com capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, impressão duplex, com capacidade da Bandeja de Papel de 520 folhas e Bandeja Adicional 2 x 520 folhas, com Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, com Driver da Impressora compatível com: Windows®, Mac OS®, Linux, com suporte para aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®, com volume de impressão Mensal de 100.000 páginas, Memória Padrão: 256 MB.	UND	10
89	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, Configurações de Impressão: com acesso Remoto, Cópia Duplex (Frente e Verso), tempo de Impressão da Primeira Página de 7 segundos, com tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, memória Padrão de 512 MB, velocidade de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4), capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas, Bandeja Opcional de 2 x 520 folhas, com bandeja Multiuso de 50 folhas, capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), com Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux, ciclo de Trabalho Mensal de 100.000 páginas, com acesso ao aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®, capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, conjunto de Cilindros de 50.000 páginas. Cópia: resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi, copia sem uso do PC, capacidade do Alimentador Automático de Documentos (ADF) de 70 folhas, velocidade da Cópia em Preto de 48/46 ppm (carta/A4), redução/Ampliação de 25% ~ 400%, com função de Cópias Ordenadas, tamanho do Vidro de Documentos de Ofício, cópia Duplex (Frente e Verso), cópias de ID. Scanner: Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) de até 19200 x 19200, resolução de Digitalização Óptica (dpi) de 1200 x 1200 dpi, com opções de formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, DIGITALIZA para (E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email), digitalização Duplex (Frente e Verso).	UND	10
90	Cartucho de Toner compatível com impressora Brother TN-3472, com rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	UND	300
91	Cartucho de Toner compatível com impressora Brother TN-B021, com rendimento médio de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	UND	200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

92	SMARTPHONE com a câmera de selfie de 20MP, Resolução da câmera traseira: 64MP + 8MP + 5MP + 2MP. A tela de 6,4" com resolução FHD+ Super AMOLED, com um processador Octa-Core de 2GHz e 4GB de memória. com armazenamento interno de 128GB. Suporte ao cartão de memória um cartão MicroSD de até 1TB, com a tecnologia 4G, Wi-Fi e Bluetooth 5.0, dual chip, bateria de 5000mAh, com carregador de 15W, desbloqueado para todas as operadoras de telefonia.	UND	10
93	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG Alta Precisão Painel em português, 3 display frontal e traseiro ,sendo: -peso c/ 5 dígitos -preço unitário c/ 5 dígitos -preço total c/ 6 dígitos. Capacidade para 6 memórias programáveis (valor unitário). Com TARA que desconta o peso do prato. Capacidade de 40KG com Divisão de 2g, Corpo em Plástico ABS Injetado, Prato Inoxidável, Display duplo, com Registro o peso unitário e peso final, Teclado 24 Teclas, Painel Aprova de Respingo, Indicador de bateria baixa, Indicador de bateria carregando, Bivolt: 220v/110v *Bateria Recarregável de longa duração.	UND	10
94	DVR FULL HD 16CH DVR AcuSense de 16 canais 1080p 1U H.265 - 16 canais e 1 HDD 1U AcuSense DVR - Fornece informações detalhadas com detecção de rosto - Redução de alarmes falsos através da classificação de alvo humano e de veículo com base em aprendizado profundo - Tecnologia eficiente de compressão H.265 pro + - Capacidade de codificação de até 1080p a 15 qps - Entrada de 5 sinais de forma adaptável (HDTV / AHD / CVI / CVBS / IP) - Podem ser conectadas até 24 câmeras de rede. Gravação - Resolução de codificação - Fluxo principal: quando o modo 1080p lite não está ativado: Para acesso ao fluxo de 4 MP: 4 MP lite a 15 fps; 1080p lite / 720p / WD1 / 4CIF / VGA / CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N) Para acesso ao fluxo de 3 MP: 3 MP / 1080p / 720p / 720p / VGA / WD1 / 4CIF / CIF a 15 qps para fluxo 1080p acesso: 1080p / 720p a 15 qps; VGA / WD1 / 4CIF / CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N) Para acesso ao fluxo 720p: 720p / VGA / WD1 / 4CIF / CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N) Quando o modo 1080p Lite está ativado : 4 MP lite / 3 MP a 15 qps; 1080p lite / 720p lite / VGA / WD1 / 4CIF / CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N) Sub-fluxo: WD1 / 4CIF a 12 qps; CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N) - Taxa de bits de vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps - Compressão de vídeo: H.265 Pro + / H.265 Pro / H.265 / H.264 + / H.264 - Dual Stream: Apoio, suporte - Tipo de fluxo: Vídeo, Vídeo e Áudio - Compressão de áudio: G.711u - Taxa de bits do áudio: 64 Kbps Vídeo e Áudio - Entrada de áudio: 1 canal, RCA (2,0 Vp-p, 1 KO) - Saída de áudio: 1 canal, RCA (linear, 1 KO) - Reprodução síncrona: 16-ch - Entrada de Vídeo IP: 8 canais (até 24 canais); Resolução de até 6 MP; Suporte para câmeras IP H.265 + / H.265 / H.264 + / H.264 Rede - Protocolos de rede: TCP / IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS,	UND	8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP ?, https, ONVIF</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conexões remotas: 128</li><li>- Interface de Rede: 1, interface Ethernet auto-adaptável RJ45 10M / 100M / 1000M Interface Auxiliar</li><li>- Capacidade: Capacidade de até 10 TB para cada disco ( não incluso)</li><li>- Interface Serial: RS-485 (semidúplex)</li><li>- Interface USB: 1 USB 2.0 ; 1 USB 3.0</li><li>- Entrada / Saída de alarme: N / D</li><li>- SATA: 1 interface SATA Geral</li><li>- Consumo (sem HDD): = 24 W</li><li>- Umidade de trabalho: = 24 W</li><li>- Fonte de energia: 12 VDC</li><li>- Temperatura de trabalho: -10 C a +55 C (+14 F a +131 F)</li></ul> <p>Compatível com o software: iVMS-4200(V3.5.0.7_E), iVMS-4200 AC(V1.5.0.7_E) e iVMS4200 MAC V2.0.0.12.</p>		
95	<p>DVR Full HD 8CH</p> <p>características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporta compressão de vídeo H.265 Pro + / H.265 Pro / H.265</li><li>- Suporta entrada de vídeo HDTV / AHD / CVI / CVBS / IP</li><li>- Áudio via cabo coaxial</li><li>- Máx. Entrada para câmeras IP 8/16 (até 8 MP)</li><li>- Máx. 800 m para 1080p e 1200 m para transmissão de sinal 720p HDTV</li><li>- Até 10 TB de capacidade por HDD</li></ul> <p>Especificações:</p> <p>Entrada de Vídeo / Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entrada de áudio: 4-ch</li><li>- Compressão de Vídeo: H.265 Pro + / H.265 Pro / H.265 / H.264 + / H.264</li><li>- Entrada de vídeo analógica e HD-TVI: 8-ch, interface BNC (1.0Vp-p, 75 O), suportando conexão coaxitron</li><li>- Tipos de câmera suportados: Suporta entrada HDTV: 8 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p30, 1080p25, 720p60, 720p50, 720p30, 720p25 Entrada de suporte AHD: 5 MP, 4 MP, 1080p25, 1080p30, 720p25, 720p30 Entrada CVI de suporte: 4 MP , 1080p25, 1080p30, 720p25, 720p30 Entrada de suporte CVBS</li><li>- Interface de entrada de vídeo: BNC (1,0 Vp-p, 75O)</li><li>- Compressão de áudio: G.711u</li><li>- Interface de entrada de áudio: 4-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1 KO)</li><li>- Áudio Bidirecional: 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1 KO), (usando o primeiro canal de entrada de áudio)</li></ul> <p>Saída de Vídeo / Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Saída CVBS: 1-ch, BNC (1.0Vp-p, 75O), resolução: PAL: 704x576, NTSC: 704x480</li><li>- Saída HDMI / VGA: VGA: 1-canal, 1920 x 1080 / 60Hz, 1280 x 1024 / 60Hz, 1280 x 720 / 60Hz, 1024 x 768 / 60Hz</li><li>HDMI: 1-canal, 4K (3840 x 2160) / 30Hz, 2K (2560 x 1440) / 60Hz, 1920 x 1080 / 60Hz, 1280 x 1024 / 60Hz, 1280 x 720 / 60Hz, 1024 x 768 / 60Hz</li><li>- Resolução de gravação: 8 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p / WD1 / 4CIF / VGA / CIF</li><li>- Taxa de quadros: Fluxo principal: Quando o modo 8 MP Lite não está ativado: 8 MP a 8 qps a 5 q a 12 qps a 4 q por 15 qps a 18 qps a 1080 qp / 720p a quatro fps ) / 30 fps (N) *: 8 MP @ 8 fps está disponível apenas para o canal 1 do DS-7204HUHI-K1. Quando o modo Lite de 8 MP habilitado: 8 MP Lite / 3MP / 1080P / 720P / WD1 / 4CIF / VGA / CIF a 15 fps *: 8 MP Lite está disponível apenas para DS-7204HUHI-K1. Sub-fluxo: WD1 / 4CIF / CIF a 25 fps (P) / 30 fps (N)</li></ul>	UND	8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Taxa de bits de vídeo: 32 Kbps-10 Mbps</li><li>- Tipo de Fluxo: Vídeo / Vídeo e Áudio</li><li>- Áudio Bidirecional: 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1 kO) (usando a entrada de áudio)</li><li>- Saída de áudio: 1-ch RCA (Linear, 1kO)</li><li>- Taxa de bits do áudio: 64 kbps</li><li>- Fluxo duplo: Apoio, suporte</li><li>- Resolução de reprodução: 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / 720p / WD1 / 4CIF / VGA / CIF</li><li>- Reprodução Síncrona: 8 ch</li></ul> <p>Gerenciamento de rede:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conexões remotas: 64</li><li>- Protocolos de rede: TCP / IP, PPPoE, DHCP, P2P em nuvem com conexão Hik, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP, https, ONVIF</li></ul> <p>Driver de Disco Rígido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de interface: 1 interface SATA</li><li>- Capacidade: Capacidade de até 10 TB para cada disco</li></ul> <p>Interface externa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Interface de rede: 1; Interface Ethernet auto-adaptável 10M / 100M / 1000M</li><li>- Interface USB: 1 interface USB 2.0 e 1 interface USB 3.0</li><li>- Interface Serial: 1; interface serial padrão RS-485, half-duplex</li><li>- Entrada de alarme: 8 ch</li><li>- Saída de alarme: 4-ch</li></ul> <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de energia: 12 VDC</li><li>- Consumo: = 20W (sem discos rígidos)</li><li>- Temperatura de trabalho: -10 oC a +55 oC (14 oF a 131 oF)</li><li>- Umidade de trabalho: 10% a 90%</li></ul> <p>Compatível com o software: iVMS-4200(V3.5.0.7_E), iVMS-4200 AC(V1.5.0.7_E) e iVMS4200 MAC V2.0.0.12.</p>		
96	<p>CAMERA HIKVISION 40MTS: Câmeras Bullet ColorVu (1080p / 2megas) com Lente 3,6mm alcance 40 metros</p> <p>Características :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução: 2 MP (1080p),</li><li>- ColorVu - imagem colorida o tempo todo ,</li><li>- Sensibilidade: 0,0005 lx ,</li><li>- Padrão de vídeo selecionável: HD-TVI, AHD, HD-CVI, CVBS,</li><li>- Lente de 3,6 mm,</li><li>- WDR 130 dB ,</li><li>- DNR 3D</li><li>- Menu OSD via cabo de vídeo,</li><li>- Caixa à prova de intempéries (IP67),</li><li>- Iluminador de luz branca com alcance de até 40 m (luz inteligente),</li><li>- Dimensões : 223.1 mm x 77.1 mm x 82.6 mm.</li></ul>	UND	30
97	<p>CAMERA HIKVISION 20MTS</p>	UND	30
98	<p>FONTE 12V 10A BIVOLT REAL Fonte de Alimentação 12 Volts Com Plug P4 Voltagem de entrada: 100-240V (Bivolt) 50/60Hz. Corrente Máxima: 10A. Voltagem de saída: 12V. Conector: Plug P4 macho. Led indicador de funcionamento</p>	UND	20
99	<p>FONTE 12V 5A BIVOLT REAL</p>	UND	15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Fonte de Alimentação 12 Volts Com Plug P4 Voltagem de entrada: 100-240V (Bivolt) 50/60Hz. Corrente Máxima: 5A. Voltagem de saída: 12V. Conector: Plug P4 macho. Led indicador de funcionamento		
100	BALUN CAMERAS PAR HD CVI CFTV ATE 400MTS BALLOON	UND	120
101	MESA CONTROLADORA SPEED DOME	UND	3
102	CAIXAS ATIVA ACÚSTICA 300W RMS Especificações Técnicas Possui bi-amplificação Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4" Bi-Amplificada 300 W RMS Comunicação BLUETOOTH Reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4" Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac) Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly" Encaixe para pedestal com trava Peso: 19kg Acompanha Suporte Pedestal Caixa	UND	8
103	CAIXAS ATIVA ACÚSTICA 200W RMS Alto-falante de 12" Driver de Titânio 1 1/4" Bi-Amplificada 200 W RMS Comunicação BLUETOOTH Reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4" Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac) Gabinete Exclusivo STANER Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly" Encaixe para pedestal com trava Peso: 15kg Acompanha Suporte de parede Caixa	UND	8
104	MESA DE SOM 8 CANAIS Mixer analógico premium de ruído ultra baixo e alto headroom 4 pré-amplificadores de microfone XENYX de última geração com alimentação fantasma, comparáveis a pré-amplificadores de boutique independentes 4 compressores de estúdio com funcionalidade "one-knob" super fácil e LED de controle para som vocal e instrumental profissional EQs neoclássicos "britânicos" de 3 bandas com banda média semi-paramétrica para som quente e musical	UND	2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>Novo processador FX de estúdio com 16 presets editáveis, incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap e configurações de parâmetros do usuário armazenáveis.</p> <p>Interface de áudio/USB estéreo integrada para conectar diretamente ao seu computador. Software gratuito de gravação, edição e podcasting de áudio, mais 150 plug-ins de instrumentos/efeitos e driver de latência ultrabaixa disponível para download em <a href="http://www.behringer.com">www.behringer.com</a>.</p> <p>Inserções de canal em cada canal mono para conexão flexível de equipamentos externos. 2 envios auxiliares por canal: 1 fader pré/pós comutável para aplicações de monitoramento/FX, 1 fader pós (para FX interno ou como envio externo). LEDs de clipe, interruptores de mute, mix principal e roteamento de subgrupo, funções solo e PFL em todos os canais. 2 subgrupos com saídas separadas para maior flexibilidade de roteamento; 2 retornos auxiliares estéreo multifuncionais com roteamento flexível. Saídas de mix principal com jack "e conectores XLR banhados a ouro, sala de controle separada, fones de ouvido e saídas de gravação estéreo. Saídas de sala de controle/telefones com matriz de fonte multi-entrada; entradas rec atribuíveis a saídas main mix ou control room/phones</p> <p>Faders de cone logarítmico de 60 mm de longa duração e controles giratórios selados. Fonte de alimentação de comutação "Planet Earth" para máxima flexibilidade (100 - 240 V~), áudio sem ruído, resposta transitória superior e baixo consumo de energia para economia de energia. Suportes de montagem em rack incluídos para máxima flexibilidade</p> <p>Programa de garantia de 3 anos*</p>		
105	<p><b>MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF LAPELA + AURICULAR</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 52 Frequências UHF;</li><li>- Baixo ruído de manuseio;</li><li>- Sistema Multi Frequencial;</li><li>- Display Digital;</li><li>- Microfone dinâmico;</li><li>- Funcionamento com 2 pilhas AA;</li><li>- Diversity com 2 antenas booster de recepção;</li><li>- Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10;</li><li>- Sistema Headset / Lapela / Instrumento.</li></ul> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Transmissores BT-07</li><li>- 01 Receptor RE-08</li><li>- 02 Microfones Headset</li><li>- 02 Microfones de Lapela LMV-01P2</li><li>- 01 cabo P10 x P10</li><li>- 02 Cabos P10 x P2 rosca macho</li><li>- 01 fonte de energia bivolt</li><li>- 01 case para transporte</li><li>- 02 pares de pilhas AA</li></ul>	UND	4
106	<p><b>MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF PROFISSIONAL + MALETA</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Microfone Dinâmico / Unidirecional</p> <p>Faixa de Frequência: 612 a 698 MHz</p> <p>Estabilidade da Frequência: +/- 0.005%</p> <p>Alcance dinâmico:&gt; 100 dB</p> <p>T.D.H : &lt; 0.5%</p> <p>Frequência de resposta: 40Hz a 20KHz</p>	UND	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>Saida de áudio: XLR 0~500mV. Itens inclusos: 01 Receptor com conexão XLR ou P10 02 Microfones de Mão UHF 01 Cabo P10/P10 01 Fonte de Energia Bivolt 04 Pilhas comum 01 Manual de Instruções com certificado de garantia 01 Case Transporte (MALETA) 01 Pedestal Para Microfone sem fio C/ Cachimbo</p>		
107	<p>NOTEBOOK Processador: de (2.8 GHz até 4.7 GHz, 12 MB L3 Cache) - Tela: 15.6" Full HD AMOLED com Resolução da Tela 1920 x 1080 - Armazenamento: 1TB GB SSD NVMe - Memória: 16 GB LPDDR4x (4267MHz) - Máx. Memória Suportada 16GB - Sistema Operacional: Windows 10 Home (64 Bits) - Placa Gráfica: Intel Iris Xe Graphics - Drive Óptico: Não têm - Portas de Expansibilidade: Não têm - Cor: Mystic Silver - Recursos Multimídia: * Áudio HD (High Definition) Audio * Efeitos de Áudio Dolby Atmos * Alto-Falantes AKG 3W Estéreo (1.5W x 2) * Webcam Integrada 720p HD com microfone Dual array digital - Comunicação: * Placa de Rede: Não * Placa de Rede Wireless 802.11 ax 2x2 * Bluetooth: Bluetooth 5.1 - Portas de Comunicação: 1x Thunderbolt 4; 1x USB-C; 1x USB 3.2; 1x HDMI; Saída Fone-de-Ouvido (Combo com Entrada para Microfone); Entrada p/ Microfone (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido); Microfone Integrado; MicroSD Card Reader (adaptador não incluso) - Características para Digitação: * Teclado Português-BR Pro Retroiluminado por LED * Touch Pad Clickpad - Segurança * Leitor de Impressões Digitais: Sim * Slot para Trava de Segurança: Não * Recuperação de Sistema Operacional / Backup de Dados: Samsung Recovery Solution - Softwares Inclusos: Link Sharing, Live Message, Live Wallpaper, McAfee Live Safe (Trial), Screen Recorder, Samsung Gallery, Quick Search, Samsung DeX, Samsung Flow, Samsung Notes, Samsung Recovery, Samsung Settings, Studio Plus, Samsung Update, Samsung Security, Quick Share, Galaxy Book Smart Switch - Alimentação de Energia: * Fonte Adaptadora 65 Watts * Voltagem da Fonte Adaptadora Bivolt * Bateria 4 Células (68Wh) - Conteúdo da Embalagem: 01 computador portátil, 01 Adaptador de viagem, 01 Cabo USB-C, Guias de usuário, Certificado de garantia - Dimensões (Larg. x Prof. x Altura mm): 35.5 x 22.6 x 1.17cm</p>	UND	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.**

#### 5 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO E ENTREGA OBJETO:

- 5.1. Os Itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para ENTREGA do objeto a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início dos itens licitado será no máximo 10 (DEZ) dias uteis contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.
- 5.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição de material e equipamentos, a ser aplicada durante 12 (doze) meses;
- 5.3. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 5.4. O prazo de entrega ser será no máximo 10 (DEZ) dias uteis contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 5.5. O objeto devera estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como as normas especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 5.6. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 5.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 5.4.. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 5.5. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 5.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 5.9. Fornecer os itens deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Administração e finanças e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração e finanças, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 5.10. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 5.11. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 5.12. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

#### 6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

- 6.1 período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses
- 6.2 período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 7 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 7.2 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências
- 7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.
- 7.4 As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.
- 7.5 Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 7.6 Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

#### 8 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

- 8.1 Fica assegurada a empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

#### 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os itens contidos neste termo de referência arcando com todas as despesas inerentes a sua execução

10.2 Entregar os itens especificado na ordem de compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

10.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

10.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas a execução do objeto

10.5 Entregar os itens no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do itens, seja por inexecução do objeto ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos itens entregues.

10.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato do objeto, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

10.11 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.12 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato/ATA de RP, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

9.13.1. Dedução de créditos da licitante vencedora;

9.13.2. Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

9.15. A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários as condições ideais para realizar a entrega do objeto, onde todos deverão se apresentar para execução do objeto de maneira devidamente paramentados e equipados conforme itens do quadro demonstrativo abaixo:

#### 10 – DAS SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 Não será admitida a subcontratação do Objeto.

#### 11 – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ABASTECIMENTO.

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento dos produtos correrão por conta da Contratada;

#### 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal

#### **13. TIPO DE LICITAÇÃO:**

13.1. Apresente licitação será realizada na modalidade “PREGÃO”, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

#### **14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN ( ) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS OBJETOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. GETULIO VARGAS 591, CENTRO/RN, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de VERA CRUZ-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 180, Centro, na cidade de VERA CRUZ-RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../.. , processo administrativo nº .. , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ..... , especificado(s) no(s) item(ns) do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ...../ , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO 001/2010.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ... ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de de  
2021.

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº\_/20\_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../ , QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a).....(órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado , inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, DECRETO Nº 9.488/2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº /20 , por Sistema de Registro de Preços nº XXXX/XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....( . ).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 ..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidad

e:

Fonte:

Programa de

Trabalho: Elemento

de Despesa: PI:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

5.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

5.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

5.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA –REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA –GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA –FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)



### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município FEMURN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de MONTE ALEGRE/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXX/UF, ..... de .....de  
20.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.612.396/0001-90 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---



\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA